



EDITAL 54/2026 - CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA SELEÇÃO DE FISCAIS PARA ATUAR EM CONCURSOS INICIADOS EM 2026.

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da UFRRJ, no uso de suas atribuições e pelas normas estabelecidas neste Edital, torna público o cadastramento de interessados para compor equipe de fiscalização para atuar nos Concursos Públicos da UFRRJ no ano de 2026.

1 – DA VALIDADE

1.1 – O cadastramento de que trata este Edital será válido para atuar nos Concursos Públicos para cargos Técnico-Administrativos, Editais 52/2026 e 53/2026, a serem realizados no ano de 2026. Editais com data de abertura em 2026, mesmo que realizando aplicação de provas no ano seguinte, serão contemplados por este Edital.

2 – DO CADASTRAMENTO

2.1 – O cadastramento ocorrerá somente via internet, no período das **do dia 21 de setembro até o dia 26 de setembro de 2026.**

2.2 – Poderão se cadastrar servidores docentes e técnico-administrativos DO QUADRO FUNCIONAL EFETIVO DA UFRRJ. **Não será aceito o cadastramento de servidores terceirizados, anistiados, professores substitutos e discentes.**

2.3 – **Os interessados devem atualizar o número de telefone e o endereço de e-mail no ato do cadastramento na página eletrônica da Instituição.** Os fiscais que forem sorteados e não puderem ser contactados dentro do prazo estabelecido pelo Edital através dos contatos fornecidos serão substituídos.

2.4– Para se cadastrar, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico <https://servicos.ufrrj.br/concursos/>, localizar o Edital em questão, preencher inteiramente o formulário de inscrição, dentro do período determinado no item 2.1.

2.5 - A UFRRJ não se responsabilizará por cadastros não efetuados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.6 Fica vedada a participação de servidores docentes e técnico-administrativos que possuem parentesco de primeiro e segundo grau com candidatos inscritos no Concurso.

2.7 - O cadastramento do interessado implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3- DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento dos servidores será efetuado em folha de pagamento, através da rubrica “Gratificação por encargos de cursos e concursos – GECC”.

3.2 **É vedada a concessão de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) a servidor em usufruto de férias, afastamentos ou licenças legais, remuneradas ou não (Decreto nº 11.069/2022, Art. 3, Parágrafo único).**

3.3 - O valor atual da GECC para Aplicação é de **R\$71,45** (setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) por hora trabalhada, tendo como estimativa, **6 (seis) horas** de trabalho no dia do concurso.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da PROGEP, através de sorteio público dos candidatos cadastrados de acordo com o item 2 deste Edital.

4.2 - Serão sorteados candidatos inscritos enquanto houver necessidade de preenchimento das funções oferecidas, a serem ocupadas de acordo com o número de setores utilizados na aplicação de cada Concurso ou Processo Seletivo.

4.3 - Ao final do período de inscrição de cada Concurso ou Processo Seletivo, as respectivas Comissões Organizadoras definirão o quantitativo de pessoal a ser utilizado no dia de aplicação de provas.

4.4 - Para fins do processo seletivo, ao final das inscrições, os inscritos serão ordenados alfabeticamente e a cada um será atribuído um número inteiro, partindo de 01 (hum) até o número correspondente ao último candidato inscrito.

4.5 - A fim de assegurar a rotatividade e oportunizar a participação do maior número possível de candidatos, os fiscais contemplados no Edital nº 52/2026 ficarão impossibilitados de convocação para o Edital nº 53/2026, sendo priorizados os demais classificados.

4.6 - Os fiscais que, após devidamente convocados, não responderem aos contatos dos chefes de setor no prazo estabelecido ou informarem a impossibilidade de comparecimento no dia da realização das provas serão reclassificados, passando a ocupar a última posição na fila de ranqueamento para futuras convocações.

4.7 - O cadastro e processo seletivo a que se refere este Edital destinam-se às vagas de Fiscal de sala e Fiscal volante.

5 – DO SORTEIO

5.1- O sorteio será realizado através do endereço <https://agfo.alphimedia.com/sorteador/index.html>, desenvolvido pela DTIC, dia 28/09/2026, às 14:00hs

5.2 - Acompanharão presencialmente o sorteio os dois primeiros candidatos a comparecerem ao local do sorteio na hora marcada, mais um servidor da Coordenação Geral de Auditoria Interna.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS SERVIDORES SELECIONADOS

6.1 – A divulgação dos Servidores selecionados para comporem a equipe de fiscalização será feita somente via internet, no endereço eletrônico <https://servicos.ufrj.br/concursos/>, até 2 dias úteis após a data do sorteio público.

6.2 – Os Servidores selecionados serão contatados prioritariamente por e-mail (fornecido no formulário de inscrição) e este disporá de um **prazo de 48h** para confirmar sua participação na aplicação de provas em questão. Findado o prazo, em caso de não haver resposta por parte do Servidor selecionado, serão realizadas pelo menos 3 (três) tentativas de contato telefônico, com intervalo de pelo menos 1h entre as ligações.

6.3 – Servidores convocados pela Lista de Espera serão contatados prioritariamente por e-mail (informado no ato da inscrição) e estes disporão de um **prazo de 24h** para confirmar sua participação na aplicação de provas em questão. Findado o prazo, em caso de não haver resposta por parte do Servidor selecionado, serão realizadas pelo menos 3 (três) tentativas de contato telefônico, com intervalo de pelo menos 1h entre as ligações.

6.4 – Após a primeira convocação da Lista de Espera, em caso de desistência do Servidor selecionado, os próximos Servidores selecionados serão contatados prioritariamente por contato telefônico.

Serão realizadas pelo menos 3 (três) tentativas de contato telefônico, com intervalo de pelo menos 30 min entre as ligações.

6.5 – Serão realizadas quantas convocações forem necessárias, até completar o quadro de vagas disponíveis no Concurso ou Processo Seletivo em questão.

7 - DAS OBRIGAÇÕES

6.7 – Participar, obrigatoriamente, das reuniões de treinamento de fiscais promovidas pela Comissão organizadora do Concurso ou Processo Seletivo, a ser realizada no dia de aplicação das Provas.

6.8 – Tomar as providências cabíveis relativas à verificação das dependências do local de prova, bem como relativas à organização de cada sala disponibilizada para realização das provas.

6.9 – Proceder rigorosamente, durante a realização das provas, conforme o indicado pelo Chefe de Setor e pelas orientações fornecidas pela Comissão Organizadora, no treinamento para fiscais.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.0 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação do resultado que informará os Servidores selecionados para comporem as equipes de fiscalização relativas ao Concurso ou Processo Seletivo.

7.1 – Servidores selecionados para atuar na equipe de fiscalização de um Concurso que não comparecerem ao dia de aplicação de provas sem devida Justificativa, serão sumariamente excluídos da listagem geral de Servidores inscritos no ano de 2026 e ficarão impedidos de participar dos próximos sorteios públicos no ano corrente.

7.2 – A PROGEP reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir Servidores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste Edital.

7.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Concursos ou Processos Seletivos, com auxílio da PROGEP, caso necessário.

MARCELO DA CUNHA SALES
Pró-reitor de Gestão de Pessoas